



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº25.496

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL PROCESSO Nº 2020-7GC1P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM torna público o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de apoio administrativo para realização de atividades de conversão de processos físicos em eletrônicos.

Empresa Vencedora:
ARQUIVOBRAS GESTAO DE DOCUMENTOS EIRELI.

Valor total: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Vitória-ES, 20/05/2021.

Alexandre Emmanuel Cirne Silva
Pregoeiro do IPAJM

Homologo o resultado final do Pregão 001/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 672500

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2021
Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Processo Nº: 2020-JVVZQ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Expediente e Informática.
Valor estimado:
LOTE 01: R\$5.022.461,60
LOTE 02: R\$579.102,00
Acolhimento de Propostas: 25/05/2021 às 15h - 08/06/2021 às 10h.
Abertura de propostas: 08/06/2021 às 10h:01min.
Abertura da sessão pública: 08/06/2021 às 10h:30min.
O certame será realizado por meio

do sistema SIGA (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br e www.sefaz.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br / (27) 3347-5120.

Jéssika Gonçalves Oliveira
Pregoeira CPL/SEFAZ
Protocolo 672510

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021.

Processo nº 88171671/2021-FTWMW.

A Comissão de Pregão da Junta Comercial do Espírito Santo -JUCEES, vem, pelo presente, tornar público o ato de **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº002/2021, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em equipamento do tipo no-break ,incluindo o fornecimento de peças e baterias em favor da empresa CONTROL SYSTEMS CONTROLES E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.- **CNPJ Nº00.749.676/0001-82** cuja proposta comercial final foi de R\$ 162.000,000 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vitória/ES,24/05/21
ERIKA SANT'ANA DOS SANTOS PREGOEIRA
Protocolo 672543

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-LDS82
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Adesivo Optico.
Valor estimado: R\$ 120.276,00
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Valéria Cacciarri Vervloet
Pregoeira da CPL SESA
Protocolo 672468

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-0T807
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 192.085,56
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672573

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-R6XZJ
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 158.500,93
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672576

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2021-QJ6BT
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Valor estimado: R\$ 84.793,39
Acolhimento de propostas: 26/05/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 09/06/2021 às 08:00h.
Abertura da sessão pública: 09/06/2021 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de maio de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA
Protocolo 672578

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - HESVV

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada SEFAZ, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO**, conforme Processo nº 2020-JVVZQ, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria SEFAZ/ES, nº 026-S de 05/03/2021, publicada em 08/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 15h00min do dia 25/05/2021.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10h00min do dia 08/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10h01min do dia 08/06/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10h30min do dia 08/06/2021.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelos do Edital
- Anexo III – Exigências de Habilitação
- Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de material de expediente/consumo, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

- (a) Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES;
- (b) Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES;
- (c) Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA;
- (d) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;
- (e) Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST;
- (f) Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo - SECOM;
- (g) Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB;
- (h) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- (i) Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER;
- (j) Secretaria de Justiça - SEJUS;
- (k) Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA;
- (l) Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao@sefaz.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01 – R\$ 5.022.461,66 (Cinco milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Lote 02 – R\$ 579.102,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, cento e dois reais).

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 25 de maio de 2021.

JÉSSIKA GONÇALVES OLIVEIRA
Pregoeira - CPL/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO – GA
ALMOXARIFADO GERAL – SEFAZ/ES

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/CONSUMO

VITÓRIA, 23 DE OUTUBRO 2020.

2020-7VRL18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2020 12:36 PÁGINA 1 / 8

2021-KP0JH3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/05/2021 10:19 PÁGINA 16 / 63

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 – 30 – Tel.: (27) 3347-5117 – e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

1. **IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1.Registro de preços para aquisição de Material de Expediente/Consumo.
- 1.2.Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
- 1.3.Abrangência: Grande Vitória e Interior do Estado do Espírito Santo.
- 1.4. Este documento possui as características técnicas básicas e descrições dos componentes e condições para a aquisição dos itens, conforme anexo I (lotes I e II).

2. **OBJETO**

- 2.1. O presente Termo de referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de material de expediente/consumo para atender aos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Espírito Santo.
- 2.2. A descrição dos itens juntamente com seus respectivos códigos no Sistema Integração de Gestão Administrativa – SIGA e a unidade de fornecimento esta demonstrado abaixo.

3. **LOTES I e II**

ANEXO I

Lote 01 – Aquisição de Material de Expediente/Consumo

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	11610	ALMOFADA CARIMBO; NUMERO 4; MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO; COR DA TINTA: AZUL; LARGURA: 105 MM; COMPRIMENTO: 180 MM; MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE.	UNIDADE	LT001	719		
2	11611	ALMOFADA CARIMBO; NUMERO 3; MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO; COR DA TINTA: AZUL; LARGURA: 80 MM; COMPRIMENTO: 120 MM; MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE.	UNIDADE	LT001	719		
3	11645	COLA LIQUIDA ; INDICACAO DE USO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA ; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: TUBO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC.	CAIXA	LT001	2.951		
4	76256	CANETA ESFEROGRAFICA; MATERIAL: PLASTICO; COR: CRISTAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM ; COR DA TINTA: DIVERSOS; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL ; TAMPA: VENTILADA ; DIAMETRO: 8 MM ; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES AS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO PODERAO SER SOLICITADAS PELOS ORGAOS. AS CAIXAS CONTERAO APENAS UMA COR. CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	LT001	27.680		

2020-7VRL18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2020 12:36 PÁGINA 2 / 8

2021-KP0JH3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/05/2021 10:19 PÁGINA 17 / 63



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

5	76249	ENVELOPE PAPEL; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75~80 G/M ² ; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: ABA; LARGURA: 185 MM; ALTURA: 248 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	LT001	2.067		
6	15340	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO), TIPO SACO, COM ABA, GRAMATURA 80 GR/M ² , 1ª QUALIDADE, DIMENSÃO 240 X 340MM (LXA). UNIDADE	UNIDADE	LT001	14.456		
7	47323	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 50 MM X 50 M	ROLO COM 50 METROS	LT001	7.586		
8	11675	FITA ADESIVA DE PAPEL; MATERIAL DO DORSO: PAPEL KRAFT LISO ; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA ; COR: PARDA ; LARGURA: 50 MM ; COMPRIMENTO: 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	PACOTE	LT001	2.958		
9	74915	ETIQUETA PARA INK JET/LASER; ADESIVO ACRILICO AQUOSO; MATERIAL PAPEL; COR BRANCA; FOLHA MEDINDO 148 X 210M; FORMATO AS; CARACTERISTICA ADICIONAL: CORTE REAL DA ETIQUETA NA FOLHA 98 X 138,5 MM; BORDA	FOLHA	LT001	3.550		
10	49925	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD; PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL; DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM; COR: PRETA; TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL; APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	CAIXA	LT001	1.874		
11	58701	CANETA MARCA TEXTO; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO OPACO; FORMATO: CILINDRICO; APRESENTACAO: INDIVIDUAL; PONTA: CHANFRADA; COR: AMARELO FLUORESCENTE; TAMPA: CLIP; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO TOXICA, SECAGEM RAPIDA, TINTA INODORA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	LT001	6.394		
12	68613	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	LT001	805		
13	11771	PASTA REGISTRADOR A-Z ; MATERIAL: PAPEL CARTAO ; REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIUDO ; ESPESSURA DA CAPA: 1,7 MM ; LOMBO: 80 MM ; LARGURA: 280 MM ; ALTURA: 345 MM ; COR: PRETA ; QUANTIDADE ARGOLA GUIA: 2 ARGOLAS ; FORMATO GUIA: D ; DIAMETRO: 30 MM ; COMPRESSOR: COM COMPRESSOR METAL ; SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA ; ACABAMENTO: NIQUELADO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN;	CAIXA	LT001	6.451		
14	11740	PASTA POLIIONDA COM ELASTICO ; MATERIAL: POLIPROPILENO ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE ; ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL ; LARGURA: 235 MM ; ALTURA: 335 ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	PACOTE	LT001	4.793		
15	31654	PASTA DE PVC TRANSPARENTE CRISTAL; TIPO: L; MEDINDO 340MM X 225MM	UNIDADE	LT001	4.120		
16	11727	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO (AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.	CARTELA	LT001	4.940		
17	11728	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PEQUENA (AA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN;	CARTELA	LT001	4.610		
18	11647	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR; INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 3G; UNIDADE DE FORNECIMENTO; CARTELA 1UN;	UNIDADE	LT001	211		
19	11732	PRANCHETA; MATERIAL: MADEIRA; COR: NATURAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METÁLICO DE PRESSÃO; LARGURA: 220MM; ALTURA: 350MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	LT001	755		

2020-7VRL18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2020 12:36 PÁGINA 3 / 8

2021-KP0JH3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/05/2021 10:19 PÁGINA 18 / 63



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

20	11690	GRAMPEADOR ; MODELO: MESA ; MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO ; ACABAMENTO: PINTADO ; COR: PRETO ; MECANISMO GRAMPEADOR: ACO CARBONO CROMADO ; MATERIAL DA BASE: PLASTICO ; TAMANHO DO GRAMPO: 24/6, 26/6 ; CAPACIDADE DO GRAMPO: 20 FL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	UNIDADE	LT001	2.131		
21	49807	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/8; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	CAIXA	LT001	11.876		
22	15438	PASTA COM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, PLASTIFICADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230 X 340MM. COR: AZUL. UNIDADE.	UNIDADE	LT001	3.130		
23	32204	BATERIA PARA ALARME ; TIPO: ALCALINA ; VOLTAGEM: 12 V ;	UNIDADE	LT001	3.120		
24	78004	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; APRESENTAÇÃO; CANETA; COR DATINTA; DIVERSAS CORES; TINTA; NÃO PERMANENTE; MATERIAL; PLASTICO; FORMATO; CILINDRICO; TAMANHO DA PONTA; 4MM; CARGA; PODE ABASTECER.	CAIXA	LT001	5.304		
25	227241	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO EBM-7; COR: VERMELHO; PONTA; ACRILICO 4.0MM; MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUASRO; ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM; CARGA.	UNIDADE	LT001	5.140		
26	25669	MARCADOR PARA QUARO BRANCO TIPO: DESCARTAVEL: PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA; ACRILICO; TAMANHO PONTA: 4MM; COR: AZUL; VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	LT001	5.112		
27	243591	CRACHA EM PVC PARA AUTOMOVEIS, COM GANCHO, 90X130MM, NA COR PRETA OU AZUL.	UNIDADE	LT001	302		
28	246297	FITILHO PLASTICO PARA AMARRACAO MANUAL RECICLADO; LARGURA DE 10MM ROLO COM PESO MINIMO DE 1 KG E PESO MAXIMO DE 1,5 KG; APLICACAO: AMARRACAO DE CAIXAS DE PAPELA,PACOTES E OUTROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	LT001	2.536		
29	246298	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES; TRANSPARENTE; LARGURA; 12MM COMPRIMENTO; 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA COM 20 UNIDADES	LT001	7.252		
30	246714	MARCADOR/PINCEL ATOMICO; APRESENTACAO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NAO PERMANENTE; MATERIAL: PLASTICO; FORMATO: CILINDRICO; MATERIAL DA PONTA: FELTRO; TAMANHO DA PONTA: CHANFRADA, 4 MM; CARGA: PODE REABASTECER; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	LT001	3.107		

2020-7VRL18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2020 12:36 PÁGINA 4 / 8

Lote 02 – Aquisição de Material de Processamento de Dados

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	235263	PENDRIVE 32GB USB 3.0; CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 32GB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA: 100 MB/S; VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 10MB/S; COMPATIBILIDADE COM A PLATAFORMA WINDOWS, LINUX E MAC;	UNIDADE	LT002	10.740		
2	246299	MÍDIA DE DVD GRAVAVEL (DVD-R), 1. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2.1. 4.7 GB / 120 MINUTOS. 2. VELOCIDADE 3.1. 1X ~ 16X; 3. GARANTIA = 3 MESES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	LT002	16		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

4. DO ORGAOS PARTICIPANTES E DAS ADESOES

4.1. Os órgãos e as entidades participantes deste Registro de Preços são os listados na tabela abaixo:

ITEM	ORGAO E/OU ENTIDADE PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
1	CREFES	Av. Anísio Fernandes Coelho, 104 - Jardim da Penha, Vitória - ES, 29060-670
2	FAPES	Torre Norte, Av. Fernando Ferrari, 1080 - 701/702 - Mata da Praia, Vitória - ES, 29066-380 - Fecha às 18:00 Telefone: (27) 3636-1879 (Terezinha)
3	HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina - ES, 29700-070 Horário: Aberto 24 horas Telefone: (27) 3717-2435
4	IDAF	Ed. Trade Center, Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000 – Centro – Vitória – 3636-3761
5	PRODEST	Av. João Batista Parra, 465 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-925
6	SECOM	R. Sete de Setembro, 362 - 3º andar - Centro, Vitória - ES, 29015-000
7	SEDURB	R. Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-901
8	SEFAZ	Rua Nestor Guisso, Área C-6, Bairro Boa Vista II, Carapina, Serra/ES - Contato: 3281-8904 ou no endereço da Av. Carlos Lindenberg, n.º 1.445, Glória, Av. Carlos Lindenberg, n.º 1.445, Glória, Vila Velha – ES, CEP 29.122-355.
9	SEGER	Ed. Fábio Ruschi - Av. Gov. Bley, 236 - 5º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-150 Horário: Aberto - Fecha às 17:00 Telefone: (27) 3636-5291
10	SEJUS	Almoxarifado Central da SEJUS, localizado na Rua Marins Alvarino, 133, Itararé, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.047-660, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00 horas - Telefone: 3636 5744 3636-5745
11	SESA	Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-260 - Telefone: (27) 3347-5630
12	SRSV	BR 262 ,KM ED. Cristiano Tavares Collins e Ed. Centro de Operações Ferroviário , Jardim América Cariacica ES Cep. 29.140.130 Telefone: 3636-2715

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição se faz necessária para ressuprir necessidades dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Espírito Santo no que diz respeito a materiais de expediente/consumo.

5.2. A aquisição será feita através do **Sistema de Registro de Preços**, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual 1.790-R/2007, demais normas correlatas.

5.3. Os estoques dos itens deste termo de referência, quando não zerados, se encontram em quantidades críticas em estoque de almoxarifado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os órgãos e entidades participantes que constam no anexo I deste termo de referência, deverão efetuar um pedido mínimo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por ordem de fornecimento, ficando facultado à Contratada aceitar pedido com valor menor ao estabelecido neste item, com exceção dos Órgãos ou Entidades cuja estimativa dos produtos não atinja o quantitativo mínimo. Nesses casos, o Órgão ou Entidade deverá solicitar a aquisição de seu quantitativo na totalidade, estando à contratada obrigada a realizar o fornecimento.

6.2. As entregas dos materiais deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades indicados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser retirado em até 02 (dois) dias úteis.

6.3 As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

6.4. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica entre perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

6.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela contratante. Caso seja solicitado.

6.5.1 Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, os materiais poderão ser recebidos definitivamente.

6.6. Não será admitida a entrega dos produtos pela contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumentos similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

6.7. A Administração contratante designará formalmente o servidor ou comissão e, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da lei 8.666/93, responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pela atestação provisória e/ou definitiva em até 05 (cinco) dias consecutivos.

6.8. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do código Civil de 2002.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de referência elaborado para simples recomposição de itens em estoque que atendem às diversos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Espírito Santo.

A aquisição é necessária para ressuprir os itens que são diariamente solicitados pelas referidas unidades e tem como objetivo atender a uma demanda estimada de 01 (um) ano, a considerar ainda algumas situações específica nas respectivas Agências e na Sede Administrativa, garantindo assim a infraestrutura adequada para a realização das diversas atividades rotineiras desempenhadas no âmbito do órgão ou entidades.

As especificações dos itens seguem conforme cadastro no sistema SIGA.

Os estoques dos itens deste termo de referência, quando não zerados, se encontram em quantidades críticas em estoque de almoxarifado.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1.1. As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, emitido pelo órgão ou entidade solicitante, no endereço indicado no item 4.1;

7.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante;

7.1.3. Todos os materiais deverão ser novos, originais, estar em perfeitas condições de uso e corresponder às especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;

7.1.4. Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura);

7.1.5. Retirar, transportar, substituir ou corrigir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo Órgão/Entidade, o material que for constatado em desacordo com as referidas especificações, que detenham vícios, avarias e/ou defeitos ou incorreções.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto e posterior aprovação, registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato e comunicando imediatamente à CONTRATADA para as medidas corretivas por parte desta;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

8.2. Tomar disponíveis os locais onde serão entregues os itens referentes ao objeto, permitindo o acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências, desde que devidamente identificados e "cadastrados", conforme normas de acessibilidade;

9.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

9.4. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no presente Termo de referência;

9.5. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato que vier a ser firmado, em especial, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos itens, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções, caso necessário.

10. PROPOSTA TÉCNICA E AMOSTRAS

10.1. A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) especificar a marca, identificar o fabricante e informar as demais referências relacionadas aos produtos ofertados, anexando, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas;

10.2. Caso os documentos apresentados pela(s) licitante(s) arrematante(s) não sejam suficientes para a análise dos produtos ofertados quanto à sua adequação ao especificado neste projeto básico, o pregoeiro poderá solicitar, sem ônus e sob pena de desclassificação, a apresentação de 01 (uma) amostra do(s) produto(s) ofertado(s);

10.3. Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue devidamente identificada, no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, por meio eletrônico, pela Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/ES - CPL;

10.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente;

10.5. No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso na entrega, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste termo de referência, a proposta da concorrente será desclassificada;

10.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da SEFAZ até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue;

10.7. As amostras fornecidas serão devolvidas na forma em que se encontrem após os testes, sem responsabilidade para a SEFAZ, quando da entrega definitiva do objeto;

10.8. Todas as documentações exigidas neste item asseguram à Contratante maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos elementos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens rejeitados pela SEFAZ, por não estarem de acordo com este Termo de referência ou não classificados como de primeira qualidade, deverão ser substituídos corretamente e com antecedência necessária para não prejudicarem o andamento cronológico de fornecimento, arcando a (s) licitante (s) vencedora (s) com o ônus decorrente.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: fretes, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora (s) contratada (s).

O recebimento definitivo não isenta a (s) empresa (s) de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

12. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

* Grupo de Administração – GA / Almoxarifado Geral – SEFAZ/ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO 1 – MAPA ESTIMATIVO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Mapa Estimativo



Item	Unid.	Descrição	Lote	CREFES		FAPES		HMSA		IDAF		PRODEST		SECOM		SEDURB		SEFAZ		SEGER		SEJUS	
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
1	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL DA ALMOFADA; TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTI	LT 001	10	20	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	139	0
		Total		10	20	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	139	0
2	UNIDADE	ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL DA ALMOFADA; TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; E	LT 001	0	30	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	139	0
		Total		0	30	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	139	0
3	CAIXA	COLA LIQUIDA; INDICACAO DE USO; ESCOLAR; BASE ADESIVA; ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA; COR: BRANC	LT 001	0	4	600	1000	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	50	0	0	1286	0
		Total		0	4	600	1000	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	1286	0
4	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA; MATERIAL: PLASTICO; COR: CRISTAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO; TAMANHO DA	LT 001	6	4	1000	2000	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	230	4	4	24312	0
		Total		6	4	1000	2000	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	230	4	4	24312	0
5	PACOTE	ENVELOPE PAPEL; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75-80 G/M²; COR: NATURAL; JANELA; SEM JANELA; FECH	LT 001	3	5	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	756	0
		Total		3	5	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	756	0
6	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO); TIPO SACO; COM JABA; GRAMATURA 80 G/M²; 1 QUALIDADE; DIMENSÃO 240 X	LT 001	300	0	1000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	756	0
		Total		300	0	1000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	756	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	CREFES Solicitado	FAPES Solicitado	HMSA Solicitado	IDAF Solicitado	PRODEST Solicitado	SECOM Solicitado	SEDURB Solicitado	SEFAZ Solicitado	SEGER Solicitado	SEJUS Solicitado
7	ROLO 50 METR OS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 50 MM X 50 M	LT 001	0	16	100	600	0	0	0	200	0	6120
Total				0	16	100	600	0	0	0	200	0	6120
8	PACO TE	FITA ADESIVA DE PAPEL ; MATERIAL DO DORSO: PAPEL KRAFT LISO ; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA	LT 001	0	0	0	0	0	0	0	500	2	2436
Total				0	0	0	0	0	0	0	500	2	2436
9	FOLH A	ETIQUETA PARA INK JET/LASER; ADESIVO ACRILICO AQUOSO; MATERIAL PAPEL; COR BRANCA; FOLHA MEDINDO 148	LT 001	100	0	0	0	0	0	0	3000	0	450
Total				100	0	0	0	0	0	0	3000	0	450
10	CAIXA	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD; PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL; DIAMETRO DA PONTA: 2.0 MM; COR:	LT 001	0	0	600	0	12	0	2	40	20	1000
Total				0	0	600	0	12	0	2	40	20	1000
11	CAIXA 12 UNIDA DES	CANETA MARCA TEXTO; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO OPACO; FORMATO: CILINDRICO; APRESENTACAO: INDIVIDUAL;	LT 001	0	4	600	600	1	4	5	80	0	5000
Total				0	4	600	600	1	4	5	80	0	5000
12	CAIXA	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO RE	LT 001	2	0	300	0	2	0	1	50	0	400
Total				2	0	300	0	2	0	1	50	0	400
13	CAIXA	PASTA REGISTRADOR AZ ; MATERIAL: PAPEL CARTAO ; REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIDO ; ESPESSURA DA CAPA	LT 001	2	0	200	0	0	0	14	10	0	6000
Total				2	0	200	0	0	0	14	10	0	6000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	CREFES Solicitado	FAPES Solicitado	HMSA Solicitado	IDAF Solicitado	PRODEST Solicitado	SECOM Solicitado	SEDURB Solicitado	SEFAZ Solicitado	SEGER Solicitado	SEJUS Solicitado
14	PACO TE	PASTA POLIIONDA COM ELASTICO ; MATERIAL: POLIPROPILENO ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE ; ILHOSSES: COM IL	LT 001	2	0	2000	0	1	0	0	20	0	2700
		Total		2	0	2000	0	1	0	0	20	0	2700
15	UNIDA DE	PASTA DE PVC TRANSPARENTE CRISTAL; TIPO: L; MEDINDO 340MM X 225MM	LT 001	0	0	600	0	10	0	60	400	0	2700
		Total		0	0	600	0	10	0	60	400	0	2700
16	CART ELA	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1.5 V ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.	LT 001	0	20	600	500	15	0	15	100	180	3060
		Total		0	20	600	500	15	0	15	100	180	3060
17	CART ELA	PILHA ; TIPO: ALCALINA ; TAMANHO: PEQUENA(AAA) ; VOLTAGEM: 1.5 V ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2	LT 001	0	20	600	300	15	0	15	100	240	3060
		Total		0	20	600	300	15	0	15	100	240	3060
18	UNIDA DE	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; APRESENTACAO: BISNAGA	LT 001	80	0	0	0	5	24	2	50	30	0
		Total		80	0	0	0	5	24	2	50	30	0
19	UNIDA DE	PRANCHETA; MATERIAL: MADEIRA; COR: NATURAL ; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO ; LARGURA MIN	LT 001	40	5	300	40	0	0	10	10	0	300
		Total		40	5	300	40	0	0	10	10	0	300
20	UNIDA DE	GRAMPEADOR ; MODELO: MESA ; MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO ; ACABAMENTO: PINTADO ; COR: PRETO ; MECA	LT 001	0	0	150	0	10	0	15	60	0	1296
		Total		0	0	150	0	10	0	15	60	0	1296



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	CREFES	FAPES	HMSA	IDAF	PRODEST	SECOM	SEDURB	SEFAZ	SEGER	SEJUS
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
21	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/8; UNIDADE DE FORNE	LT 001	20	0	10000	0	0	0	0	100	0	756
Total				20	0	10000	0	0	0	0	100	0	756
22	UNIDA DE	PASTA COM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, PLASTIFICADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230 X 340MM. COR: AZUL. UNID	LT 001	20	0	500	0	10	0	0	100	0	2000
Total				20	0	500	0	10	0	0	100	0	2000
23	UNIDA DE	BATERIA PARA ALARME 12V ALCALINA	LT 001	0	0	0	0	10	0	0	50	0	3060
Total				0	0	0	0	10	0	0	50	0	3060
24	CAIXA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; APRESENTAÇÃO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NAO PERMAN	LT 001	0	2	2000	192	0	0	0	30	0	3060
Total				0	2	2000	192	0	0	0	30	0	3060
25	UNIDA DE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7; COR: VERMELHO; PONTA: ACRILICO 4.0 MM; MACIA PARA NAO DANIFICAR O	LT 001	20	10	2000	0	0	0	0	30	0	3060
Total				20	10	2000	0	0	0	0	30	0	3060
26	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO; TIPO: DESCARTAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: ACRILICO. TAMANHO PONTA:	LT 001	0	0	2000	0	0	0	0	30	2	3060
Total				0	0	2000	0	0	0	0	30	2	3060
27	UNIDA DE	CRACHA EM PVC PARA AUTOMOVEIS, COM GANCHO, 90X130MM, NA COR PRETA OU AZUL.	LT 001	2	0	0	0	0	0	0	300	0	0
Total				2	0	0	0	0	0	0	300	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	CREFES	FAPES	HMSA	IDAF	PRODEST	SECOM	SEDURB	SEFAZ	SEGER	SEJUS
				Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
28	GRAM A	FITILHO PLASTICO PARA AMARRACAO MANUAL RECIKLADO; LARGURA DE 10MM ROLO COM PESO MINIMO DE 1 KG E PES	LT 001	0	0	0	0	0	0	0	100	0	2436
Total				0	0	0	0	0	0	0	100	0	2436
29	CAIXA 20 UNIDA DES	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES; TRANSPARENTE; LARGURA; 12MM COMPRIMENTO: 50M; UNIDADE DE FORNECI	LT 001	0	0	300	800	1	0	1	30	0	6120
Total				0	0	300	800	1	0	1	30	0	6120
30	CAIXA 12 UNIDA DES	MARCADOR/PINCEL ATOMICO; APRESENTACAO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NAO PERMANENTE;	LT 001	0	2	0	0	0	0	0	5	0	3060
Total				0	2	0	0	0	0	0	5	0	3060
1	UNIDA DE	PENDRIVE 32GB USB 3.0; CARACTERISTICAS: CAPACIDADE 32GB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE MINIMA DE LEI	LT 002	0	10	4000	5	20	25	20	100	0	6480
Total				0	10	4000	5	20	25	20	100	0	6480
2	PACO TE 50 UNIDA DES	MIDIA DE DVD GRAVAVEL (DVD-R); 1; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO UNIDA 2.1: 4,7 GB / 120 MINUTOS; 2: VELOCIDA	LT 002	0	0	0	6	0	0	0	10	0	0
Total				0	0	0	6	0	0	0	10	0	0

Item	Unid	Descrição	Lote	SESA	SRSV	Total
				Solicitado	Solicitado	Total
1	UNIDA DE	ALMOFADA CARIMBO; NUMERO: NUMERO 4; MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTI	LT 001	0	0	719
Total				0	0	719



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	SESA	SRSV	Total
				Solicitado	Solicitado	
2	UNIDA DE	ALMOFADA CARIMBO: NUMERO: LT 001	0	0	719	
		MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; E				
Total			0	0	719	
3	CAIXA	COLA LIQUIDA ; INDICACAO DE USO: LT 001	0	0	2951	
		ESCOLAR ; BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA ; COR: BRANC				
Total			0	0	2951	
4	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA ; MATERIAL: LT 001	120	0	27680	
		PLASTICO ; COR: CRISTAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO ; TAMANHO DA				
Total			120	0	27680	
5	PACO DE TE	ENVELOPE PAPEL; MATERIAL: PAPEL LT 001	0	0	2067	
		KRAFT; GRAMATURA: 75-80 G/M²; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECH				
Total			0	0	2067	
6	UNIDA DE	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO), LT 001	5000	0	14456	
		TIPO SACO, COM ABA, GRAMATURA 80 G/M², 1ª QUALIDADE, DIMENSÃO 240 X				
Total			5000	0	14456	
7	ROLO DE METROS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA LT 001	500	50	7586	
		50 MM X 50 M				
Total			500	50	7586	
8	PACO DE TE	FITA ADESIVA DE PAPEL ; MATERIAL LT 001	20	0	2958	
		DO DORSO: PAPEL KRAFT LISO ; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA				
Total			20	0	2958	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	SESA	SRSV	Total
				Solicitado	Solicitado	
9	FOLH A	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; ADESIVO ACRILICO AQUOSO; MATERIAL PAPEL; COR BRANCA; FOLHA MEDINDO 148	LT 001	0	0	3550
	Total			0	0	3550
10	CAIXA	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD; PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL; DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM; COR:	LT 001	200	0	1874
			Total			200
11	CAIXA 12 UNIDA DES	CANETA MARCÁ TEXTO; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO OPACO; FORMATO: CILINDRICO; APRESENTACAC: INDIVIDUAL;	LT 001	100	0	6394
			Total			100
12	CAIXA	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS; ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO RE	LT 001	50	0	805
			Total			50
13	CAIXA	PASTA REGISTRADOR A-Z; MATERIAL: PAPEL CARTAO; REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIUDO; ESPESSURA DA CAPA	LT 001	25	200	6451
			Total			25
14	PACO TE	PASTA POLIIONDA COM ELASTICO ; MATERIAL: POLIPROPILENO ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE ; ILHOSES: COM IL	LT 001	50	20	4793
			Total			50
15	UNIDA DE	PASTA DE PVC TRANSPARENTE CRISTAL; TIPO: L; MEDINDO 340MM X 225MM	LT 001	300	50	4120
			Total			300



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	SESA	SRSV	Total
				Solicitado	Solicitado	
16	CART ELA	PILHA: TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1.5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.	LT 001	150	300	4940
			Total	150	300	4940
17	CART ELA	PILHA: TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PEQUENA(AA); VOLTAGEM: 1.5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2	LT 001	60	200	4610
			Total	60	200	4610
18	UNIDA DE	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; APRESENTACAO: BISNAGA	LT 001	0	20	211
			Total	0	20	211
19	UNIDA DE	PRANCHETA; MATERIAL: MADEIRA; COR: NATURAL; PRENDIDOR: PRENDIDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA MIN	LT 001	0	50	755
			Total	0	50	755
20	UNIDA DE	GRAMPEADOR: MODELO: MESA; MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO ; ACABAMENTO: PINTADO; COR: PRETO; MECA	LT 001	400	200	2131
			Total	400	200	2131
21	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR: MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/8; UNIDADE DE FORNE	LT 001	1000	0	11876
			Total	1000	0	11876
22	UNIDA DE	PASTA COM GRAMPO TRILHO, SEM ELASTICO, PLASTIFICADA, DIMENSOES MINIMAS 230 X 340MM. COR: AZUL. UNID	LT 001	300	200	3130
			Total	300	200	3130



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	SESA	SRSV	Total
				Solicitado	Solicitado	
23	UNIDA DE	BATERIA PARA ALARME 12V/ALCALINA.	LT 001	0	0	3120
Total				0	0	3120
24	CAIXA	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; APRESENTAÇÃO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NAO PERMAN	LT 001	0	20	5304
Total				0	20	5304
25	UNIDA DE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7; COR: VERMELHO; PONTA: ACRILICO 4.0 MM; MACIA PARA NAO DANIFICAR O	LT 001	0	20	5140
Total				0	20	5140
26	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO; TIPO: DESCARTAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: ACRILICO; TAMANHO PONTA:	LT 001	0	20	5112
Total				0	20	5112
27	UNIDA DE	CRACHA EM PVC PARA AUTOMOVEIS; COM GANCHO, 90X130MM, NA COR PRETA OU AZUL.	LT 001	0	0	302
Total				0	0	302
28	QUILO GRAM A	FITILHO PLASTICO PARA AMARRACAO MANUAL RECICLADO; LARGURA DE 10MM ROLO COM PESO MINIMO DE 1 KG E PES	LT 001	0	0	2536
Total				0	0	2536
29	CAIXA 20 UNIDA DES	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES; TRANSPARENTE; LARGURA: 12MM COMPRIMENTO: 50M; UNIDADE DE FORNECI	LT 001	0	0	7252
Total				0	0	7252



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Item	Unid	Descrição	Lote	SRSV		Total
				SESA Solicitado	Solicitado	
30	CAIXA 12 UNIDADES	MARCADOR/PINCEL ATOMICO; APRESENTAÇÃO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NÃO PERMANENTE;	LT 001	0	40	3107
		Total		0	40	3107
1	UNIDADE	PENDRIVE 32GB USB 3.0; CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 32GB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE LEI	LT 002	60	20	10740
		Total		60	20	10740
2	PACO DE 50 UNIDADES	MÍDIA DE DVD GRAVÁVEL (DVD-R), 1. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO UNIDADE: 1. 4.7 GB / 120 MINUTOS; 2. VELOCIDADE	LT 002	0	0	16
		Total		0	0	16

Av. Governador Bily - Ed. Fábio Ruschi, 236
Centro - Vitória - ES
CEP: 29010-150
Data de Impressão: 23/10/2020 11:40:17

2020-QZDZVB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2020 12:36 PÁGINA 10 / 11



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ___/2021

Empresa: (_____ Nome da Empresa _____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Lote 01 – Aquisição de Material de Expediente

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11610	ALMOFADA CARIMBO; NUMERO: NUMERO 4; MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO; COR DA TINTA: AZUL; LARGURA: 105 MM; COMPRIMENTO: 180 MM; MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	UNIDADE	LT 001	719		11,95	8.592,05

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

2	11611	ALMOFADA CARIMBO; NUMERO: NUMERO 3; MATERIAL DA ALMOFADA: TECIDO DE LONGA DURACAO RECARREGAVEL; ENTINTAMENTO: COM ENTINTAMENTO; COR DA TINTA: AZUL; LARGURA: 80 MM; COMPRIMENTO: 120 MM; MATERIAL DO ESTOJO: ESTOJO EM PLASTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	UNIDADE	LT 001	719		5,70	4.098,30
3	11645	COLA LÍQUIDA ; INDICACAO DE USO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA ; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: TUBO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 PC;	CAIXA	LT 001	2.951		16,99	50.137,49
4	76256	CANETA ESFEROGRAFICA; MATERIAL: PLASTICO; COR: CRISTAL; MATERIAL DA PONTA: TUNGSTENIO; TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM; COR DA TINTA: DIVERSOS; TUBO DE TINTA: REMOVIVEL; TAMPA: VENTILADA; DIAMETRO: 8 MM; COMPRIMENTO: 140 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES AS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO PODERAO SER SOLICITADAS PELOS ORGAOS. AS CAIXAS CONTERAO APENAS UMA COR. CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA	LT 001	27.680		42,96	1.189.132,80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

5	76249	ENVELOPE PAPEL; MATERIAL: PAPEL KRAFT; GRAMATURA: 75~80 G/M ² ; COR: NATURAL; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: ABA; LARGURA: 185MM; ALTURA: 248MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	LT 001	2.067		14,40	29.764,80
6	15340	ENVELOPE KRAFT NATURAL (PARDO), TIPO SACO, COM ABA, GRAMATURA 80 GR/M ² , 1ª QUALIDADE, DIMENSÃO 240 X 340MM (LXA). UNIDADE.	UNIDADE	LT 001	14.456		0,22	3.180,32
7	47323	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 50 MM X 50 M	ROLO DE 50 METROS	LT 001	7.586		4,75	36.033,50
8	11675	FITA ADESIVA DE PAPEL ; MATERIAL DO DORSO: PAPEL KRAFT LISO ; MATERIAL DO ADESIVO: RESINA E BORRACHA ; COR: PARDA ; LARGURA: 50 MM ; COMPRIMENTO: 50 M; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	PACOTE	LT 001	2.958		182,00	538.356,00
9	74915	ETIQUETA PARA INK JET/LASER; ADESIVO ACRILICO AQUOSO; MATERIAL PAPEL; COR BRANCA; FOLHA MEDINDO 148 X 210 MM; FORMATO A5; CARACTERISTICA ADICIONAL: CORTE REAL DA ETIQUETA NA FOLHA 34 X 65 MM; BORDAS ARREDONDADAS; DEZ ETIQUETAS POR FOLHA; SIMILAR A PIMACO A5Q -3465	FOLHA	LT 001	3.550		0,70	2.485,00

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

10	49925	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD; PONTA: POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL; DIAMETRO DA PONTA: 2,0 MM; COR: PRETA; TINTA: SECAGEM RAPIDA, BASE ALCOOL; APLICACAO: CD-DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	CAIXA	LT 001	1.874		3,20	5.996,80
11	58701	CANETA MARCA TEXTO; MATERIAL: PLASTICO RIGIDO OPACO; FORMATO: CILINDRICO; APRESENTACAO: INDIVIDUAL; PONTA: CHANFRADA; COR: AMARELO FLUORESCENTE; TAMPA: CLIP; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO TOXICA, SECAGEM RAPIDA, TINTA INODORA, TINTA DE ALTA DURABILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UN	CAIXA 12 UNIDADES	LT 001	6.394		22,00	140.668,00
12	68613	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	LT 001	805		35,00	28.175,00
13	11771	PASTA REGISTRADOR A-Z ; MATERIAL: PAPEL CARTAO ; REVESTIMENTO: PAPEL MONOLUCIUDO ; ESPESSURA DA CAPA: 1,7 MM ; LOMBO: 80 MM ; LARGURA: 280 MM ; ALTURA: 345 MM ; COR: PRETA ; QUANTIDADE ARGOLA GUIA: 2 ARGOLAS	CAIXA	LT 001	6.451		279,00	1.799.829,00

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

		; FORMATO GUIA: D ; DIAMETRO: 30 MM ; COMPRESSOR: COM COMPRESSOR METAL ; SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA ; ACABAMENTO: NIQUELADO ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 20 UN;						
14	11740	PASTA POLIONDA COM ELASTICO ; MATERIAL: POLIPROPILENO ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE ; ILHOSES: COM ILHOSES DE METAL ; LARGURA: 235 MM ; ALTURA: 335 ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UN;	PACOTE	LT 001	4.793		21,90	104.966,70
15	31654	PASTA DE PVC TRANSPARENTE CRISTAL; TIPO: L; MEDINDO 340MM X 225MM	UNIDADE	LT 001	4.120		1,08	4.449,60
16	11727	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5 V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN.	PACOTE	LT 001	4.940		5,90	29.146,00
17	11728	PILHA ; TIPO: ALCALINA ; TAMANHO: PEQUENA(AA) ; VOLTAGEM: 1,5 V ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UN;	CARTELA	LT 001	4.610		5,90	27.199,00
18	11647	ADESIVO INSTANTANEO; ASPECTO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; MATERIAL: CIANOACRILATO; APRESENTACAO: BISNAGA COM 3G; UNIDADE DE	UNIDA DE	LT 001	211		5,46	1.152,06

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

		FORNECIMENTO: CARTELA 1UN;						
19	11732	PRANCHETA ; MATERIAL: MADEIRA; COR: NATURAL ; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO ; LARGURA MINIMA: 220 MM ; ALTURA MINIMA: 340 MM E MAXIMA 350 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE;	UNIDADE	LT 001	755		5,3000	4.001,50
20	11690	GRAMPEADOR ; MODELO: MESA ; MATERIAL DO CORPO: ACO CARBONO ; ACABAMENTO: PINTADO ; COR: PRETO ; MECANISMO GRAMPEADOR: ACO CARBONO CROMADO ; MATERIAL DA BASE: PLASTICO ; TAMANHO DO GRAMPO: 24/6, 26/6 ; CAPACIDADE DO GRAMPO: 20 FL ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	UNIDADE	LT 001	2.131		40,80	86.944,80
21	49807	GRAMPO P/GRAMPEADOR; MATERIAL: ACO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/8; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES	CAIXA	LT 001	11.876		5,90	70.068,40
22	15438	PASTA COM GRAMPO TRILHO, SEM ELASTICO, PLASTIFICADA, DIMENSOES MINIMAS 230 X 340MM. COR: AZUL. UNIDADE	UNIDADE	LT 001	3.130		1,55	4.851,50
23	32204	BATERIA PARA ALARME ; TIPO: ALCALINA ;	UNIDADE	LT001	3.120		4,20	13.104,00

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

		VOLTAGEM: 12 V ; UNIDADE.						
24	78004	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; APRESENTACAO: CANETA ; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES ; TINTA: NAO PERMANENTE ; MATERIAL: PLASTICO ; FORMATO: CILINDRICO; TAMANHO DA PONTA: 4 MM; CARGA: PODE REABASTECER; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	LT 001	5.304		42,50	225.420,00
25	227241	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7; COR: VERMELHO; PONTA; ACRILICO 4.0 MM: MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO; ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	LT 001	5.140		7,42	38.138,80
26	25669	MARCADOR QUADRO BRANCO; TIPO: DESCARTAVEL; PONTA: REDONDA; MATERIAL PONTA: ACRILICO; TAMANHO PONTA: 4 MM; COR: AZUL; VALIDADE: MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES;	CAIXA	LT 001	5.112		31,72	162.152,64
27	243591	CRACHA EM PVC PARA AUTOMOVEIS, COM GANCHO, 90X130MM, NA COR PRETA OU AZUL.	UNIDADE	LT 001	302		5,30	1.600,60

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

28	246297	FITILHO PLASTICO PARA AMARRACAO MANUAL REICLADO; LARGURA DE 10MM ROLO COM PESO MINIMO DE 1 KG E PESO MAXIMO DE 1,5 KG; APLICACAO: AMARRACAO DE CAIXAS DE PAPELAO,PACOTES E OUTROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	QUILO GRAMA	LT 001	2.536		14,90	241.926,72
29	246298	FITA ADESIVA PLASTICA FACE SIMPLES; TRANSPARENTE; LARGURA; 12MM COMPRIMENTO; 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA 20 UNIDADES	LT 001	7.252		33,36	241.926,72
30	246714	MARCADOR/PINCEL ATOMICO; APRESENTACAO: CANETA; COR DA TINTA: DIVERSAS CORES; TINTA: NAO PERMANENTE; MATERIAL: PLASTICO; FORMATO: CILINDRICO; MATERIAL DA PONTA: FELTRO; TAMANHO DA PONTA: CHANFRADA, 4 MM; CARGA: PODE REABASTECER; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UNIDA DES	LT 001	3107		42,84	133.103,88

Valor Total do Lote 1 – R\$ 5.022.461,66 (Cinco milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Lote 02 – Aquisição de Material de Processamento de Dados

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	235263	PENDRIVE 32GB USB 3.0; CARACTERISTICAS: CAPACIDADE 32GB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA: 100 MB/S; VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO: 10MB/S; COMPATIBILIDADE COM A PLATAFORMA WINDOWS, LINUX E MAC;	UNIDADE	LT002		10.740	53,82	578.026,80
2	246299	MIDIA DE DVD GRAVAVEL (DVD-R), 1. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2.1. 4.7 GB / 120 MINUTOS; 2. VELOCIDADE 3.1. 1X ~ 16X; 3. GARANTIA = 3 MESES; 4. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADES	LT002		16	67,20	1.075,20
Valor Total do Lote 2 – R\$ 579.102,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, cento e dois reais)								

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO AGÊNCIA Nº. / DIG.VER.	
NÚMERO DA CONTA:	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

1.3.2 - Observância de todos os termos do item 10 – Anexo I – Termo de Referência.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/_____
Pregão nº 009/2021
Processo nº 2020-JVVZQ

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____(nome do órgão)_____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até ____ dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 - O produto será entregue em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

10 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1 - O prazo de garantia/validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

10.2 - Durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

EDITAL Nº 009/2021

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel.: (27) 3347-5117 - e-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

EDITAL Nº 009/2021



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO "A" DA ARP Nº ____/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº/2021, celebrada entre a SEFAZ e a Empresa XXXX cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão nº 0xx/2021.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 01: Empresa

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 02: Empresa

LOTE 2 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO "B" DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À

Empresa

--

Endereço:

CNPJ	Telefone
------	----------

Autorizamos V. S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº , da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de __ _____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JÉSSICA GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE (PREGÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEFAZ)
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 25/05/2021 10:19:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2021 10:19:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÉSSICA GONÇALVES OLIVEIRA (PRESIDENTE (PREGÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEFAZ)
- SEFAZ - SEFAZ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-KP0JH3>